PORTARIA Nº 608/2026 – De 14 de Outubro de 2026.

Danuza Rodrigues, Prefeita do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 inciso VII da Lei Orgânica;

Estabelece os procedimentos operacionais padrão sobre a prevenção e combate às atividades clandestinas e promover o consumo de alimentos seguros no âmbito do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal, do município de Matos Costa, e dá outras providências.

Art. 1º Ficam estabelecidos, na forma do Anexo desta Portaria, os procedimentos operacionais padrão – POP, sobre a prevenção e combate às atividades clandestinas e promover o consumo de alimentos seguros, por meio da implementação de ações estratégicas que evitem a comercialização de itens que representem risco à saúde pública no âmbito Serviço de Inspeção Municipal do município de Matos Costa, garantindo, assim, a segurança alimentar da população, protegendo a saúde pública e assegurando o cumprimento da legislação vigente do SIM.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Contestado, 14 de Outubro de 2026.

DANUZA RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

A presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

PATRICIA APARECIDA SANDAK
Auxiliar Administrativo I

Versão final: 28/07/2026

POP 07 - PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE À CLANDESTINIDADE

1. Objetivo

Estabelecer o Procedimento Operacional Padrão - POP, que tem por objetivo descrever o procedimento sobre prevenção e combate às atividades clandestinas e promover o consumo de alimentos seguros, por meio da implementação de ações estratégicas que evitem a comercialização de itens que representem risco à saúde pública. Garantindo, assim, a segurança alimentar da população, protegendo a saúde pública e assegurando o cumprimento da legislação vigente.

2. Abrangência

Este POP deve ser implementado pelo Serviço de Inspeção Municipal – SIM de Produtos de Origem Animal - POA, do município de .....

3. Definição

O POP de prevenção e combate às atividades clandestinas consiste em um conjunto de ações sistematizadas, executadas de forma contínua e planejada pelo Serviço de Inspeção Municipal, com o objetivo de identificar, coibir e eliminar a produção, o transporte e a comercialização de produtos de origem animal sem registro ou procedência legal. Abrange, também, atividades de prevenção, orientação, fiscalização, apreensão, inutilização de produtos irregulares e responsabilização dos envolvidos, de forma articulada com outros órgãos públicos e autoridades competentes.

4. Procedimentos de prevenção e combate às atividades clandestinas

Com foco na promoção da segurança alimentar, as ações de fiscalização desenvolvida pelo SIM priorizam o monitoramento do comércio local e das vias de circulação, com o objetivo de coibir o funcionamento de estabelecimentos não registrados, bem como a produção e comercialização de produtos de origem animal que não atendam às normas higiênico-sanitárias vigentes.

Este POP prevê, também, ações de conscientização junto à produtores e à população, destacando a importância da produção e do consumo de alimentos regularizados e os riscos associados ao consumo de produtos informais, os quais podem portar risco de contaminações por agentes biológicos ou químicos, podendo causar algum dano à saúde do consumidor. Também poderão ser elaborados materiais de orientação e conscientização, como panfletos, pequenos vídeos e outros.

A execução das ações será desenvolvida pela equipe técnica do SIM e buscará desenvolver parcerias com outros órgãos, como a Secretaria Municipal da Saúde, a Vigilância Sanitária, órgãos de segurança pública e o Ministério Público, sempre que necessário e pertinente.

O planejamento das ações será elaborado anualmente, prevendo a realização de fiscalizações conjuntas que incluam visitas a estabelecimentos e transportadores, verificação das condições de rotulagem, armazenamento, higiene e procedência dos produtos, bem como a execução de barreiras sanitárias móveis ou inspeções volantes, especialmente em pontos estratégicos das vias municipais.

A execução das ações deve seguir um cronograma, contemplando, no mínimo, uma ação por ano. Ações emergenciais também poderão ser realizadas conforme surgimento de denúncias.

Estas denúncias devem ser formalizadas por meio de documentos auditáveis. As denúncias podem ser feitas através da ouvidoria do município, ou via vigilância sanitária municipal, ou através do Serviço de Inspeção Municipal - SIM. O SIM registrará denúncias e/ou irregularidades por meio de formulário específico (modelo no anexo I).

Todas as etapas do processo, incluindo registros de denúncias, relatórios de fiscalização, evidências fotográficas e demais documentos comprobatórios das ações realizadas, deverão ser arquivadas no Serviço de Inspeção Municipal e mantidas à disposição dos órgãos fiscalizadores competentes, sempre respeitando o sigilo conforme legislação vigente.

Anexo I – Formulário para denúncias e/ou irregularidades

DENÚNCIAS E/OU IRREGULARIDADES

Marcar uma opção	( ) Anônima	( ) Identificada
Denúncia nº	_____/_____	
Município		

Dados do denunciante		
Nome completo:		
Endereço:		
Nº	Bairro:	CEP:

Dados sobre a denúncia

Estabelecimento denunciado

_____

_____

Atividade do estabelecimento

_____

_____

Endereço do estabelecimento

_____

_____

Descreva a denúncia

_____

_____

_____

_____

Observação

Uma vez formulada a denúncia ao Serviço de Inspeção Municipal ela seguirá seu curso independentemente de qualquer ato do denunciante, não sendo possível "desistir" ou "retirar" a denúncia.
O denunciante poderá solicitar que a denúncia seja tratada de forma anônima, sem o preenchimento dos campos de identificação pessoal. Nessa forma de envio, o denunciante não receberá qualquer informação quanto ao andamento da denúncia.

Local e data: _____,_____ de _____ de _____

_____
assinatura do denunciante (opcional)

Fiscalização realizada em: